

# Executivo

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO Nº 1.102, DE 24 DE JULHO DE 2014

Retifica o Decreto nº 1.152, de 22 de julho de 2008, que declarou a falsidade do Título Definitivo nº 23 em nome de ADELINO OLIVEIRA BASTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 1571/2014-PGE-PFUND, de 2 de maio de 2014;

Considerando que a Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD, do Instituto de Terras do Pará, após exame procedido em expediente regularmente processado naquele Instituto, conforme Relatório de Análise de Documentos nº 2.598, de 17 de junho de 2003, aprovado por despacho do Presidente do ITERPA, datado de 18 de junho de 2003 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.975, de 30 de junho de 2003, concluiu pela fraudulentidade de documentos utilizados por terceiros no Processo nº 2008/84028, e não do Título Definitivo nº 23, expedido em favor de ADELINO OLIVEIRA BASTOS.

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.152, de 22 de julho 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declarados falsos os documentos indicados pela Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD, no Processo Administrativo nº 2008/84028."

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará adotará as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de julho de 2014.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO Nº 1.103, DE 24 DE JULHO DE 2014

Disciplina a movimentação da conta bancária do Contrato firmado pelo Estado do Pará junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Fundo Amazônia, para Apoiar a consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) de Imóveis Rurais e o Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento e à degradação florestal no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e considerando os termos do Despacho Analítico nº 0696/2014 da Consultoria Geral do Estado e o Parecer Jurídico nº 065/2014 da Procuradoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º A movimentação da conta bancária específica do Contrato firmado pelo Estado do Pará junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, cuja execução do objeto é de responsabilidade do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes, será efetuada pelo titular daquele órgão.

§ 1º A movimentação bancária de que trata o *caput* compreende os seguintes atos:

I - movimentar a conta-corrente via sistema de execução financeira;

II - utilizar o crédito aberto na forma e condições contratuais.

§ 2º A movimentação bancária de que trata o *caput* refere-se à conta-corrente nº 12.141-X, Agência 01674-8, no Banco do Brasil S/A.

Art. 2º O registro das receitas referentes ao citado Contrato, assim como a movimentação de aplicação e resgate de recursos financeiros continuarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de julho de 2014.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2014

Exonera e nomeia representantes do Conselho Técnico Administrativo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 2.474, de 3 de outubro de 2006;

Considerando o teor do Ofício CTA. 014, de 27 de maio de 2014, constante do Processo nº. 2014/249428;

Considerando o Despacho Analítico nº. 548/2014 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a contar de 1º de maio de 2014, os membros do Conselho Técnico Administrativo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA abaixo relacionados:

*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA*

Titular: AUSTRELINO SILVEIRA FILHO

Suplente: MICHEL OLÍVIO XAVIER DA COSTA

Art. 2º Nomear, para integrarem o Conselho Técnico Administrativo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA, os representantes a seguir nominados:

*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA*

Titular: ADRIANO VENTURIERI

Suplente: SILVIO BRIENZA JÚNIOR

Art. 3º Os membros ora nomeados cumprirão o mandato para o complemento do período de 1º de maio de 2014 a 8 de março de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2014.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2014

Exonera e nomeia membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos da Lei nº. 7.204, de 23 de setembro de 2008, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências;

Considerando as indicações contidas no Ofício nº. 420/2014-GAB/SEAS, de 26 de junho de 2014, da Secretaria de Estado de Assistência Social, bem como as informações contidas nos Processos nºs. 2014/249233 e 2014/155673;

Considerando o Despacho Analítico nº. 676/2014 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência os representantes abaixo relacionados:

*I - DO PODER PÚBLICO*

*SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL*

Titular: WILSON FLÁVIO DA SILVA CORRÊA

Suplente: LIANE LOPES DA COSTA

*SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS*

Suplente: AGOSTINHO MONTEIRO

Art. 2º Nomear, para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e completarem o mandato referente ao biênio 2014/2016, os representantes a seguir nominados:

*I - DO PODER PÚBLICO*

*SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL*

Titular: KARINA DE FÁTIMA SANTOS

Suplente: WILSON FLÁVIO DA SILVA CORRÊA

*SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS*

Suplente: KARIME FERREIRA GOMES

*II - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL*

*FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DA REGIÃO NORTE - FITIMN*

Titular: PAULO SÉRGIO RABELO COSTA

Suplente: SABRINA DE SOUZA QUEIROZ

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será complementar do biênio 2014/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2014.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 2.517, de 9 de novembro de 1925;

Considerando o teor do Ofício nº. 2219/2014-GAB/SUSIPE, de 30 de junho de 2014, do Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0652/2014 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a contar de 9 de junho de 2014, para o Conselho Penitenciário do Estado do Pará - COPEN, os membros abaixo relacionados, como representantes da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Titular: JOSÉ ADAUMIR ARRUDA

Suplente: ARTHUR CORREA NETO

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 4 (quatro) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2014.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO Nº 1.104, DE 24 DE JULHO DE 2014

Altera o art. 9º do Decreto nº. 755, de 11 de junho de 2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº. 755, de 11 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 9º Atendidos os requisitos de ordem orçamentária, a SEAD submeterá o pedido ao Secretário Especial de Estado de Gestão, ao qual fica delegada a competência para deliberar sobre os pedidos de novas contratações e substituições de servidores temporários, bem como de prorrogação dos respectivos contratos, observados os termos e prazos estabelecidos na Lei complementar nº. 07/91, alterada pela Lei Complementar nº. 077/2011".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2014.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LAÍSE VIEIRA DE MESQUITA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de julho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2014.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MÔNICA TAPAJÓS DA SILVA do cargo em comissão de Assessor II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 23 de junho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2014.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, VERA DÉBORA MACIEL VILHENA do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 23 de junho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2014.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando os arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0604/2014 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Oficiais Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará o CEL QOCBM FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da Secretaria de Estado de Cultura, conforme Portaria nº. 286, de 5 de junho de 2014 - SECULT, publicada no DOE nº. 32.661, de 11 de junho de 2014, Órgão onde se encontrava agregado, mediante Decreto datado de 16 de julho de 2013, publicado no DOE nº. 32.440, de 17 de julho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2014.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CEL QOBM JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a viajar para Manaus-AM, nos dias 11 e 12 de julho de 2014, a fim de ser agraciado com **Medalha de Mérito Bombeiro Militar do Amazonas "Imperador Dom Pedro II"**, devendo responder pelo expediente da Corporação, na ausência do titular, o CEL QOBM MÁRIO DA CONCEIÇÃO MORAIS FILHO, Subcomandante .

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2014.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 9º da Lei nº. 5.539, de 15 de